PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 051 / 2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

"SUSPENDE O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) POR 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica suspenso, por 03 (três) meses o pagamento da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), cujo consumo seja inferior a 220 (duzentos e vinte) kWh/mês.

Parágrafo único – Ficará automaticamente prorrogado, por igual período, a suspensão prevista no *caput* deste artigo, em caso de eventual manutenção da pandemia do Covid-19.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de maio de 2020.

Petrônio Dias Lima
Vereador

Osmar Santana Lacerda
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Colenda Câmara Municipal para a devida apreciação, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a suspensão do pagamento da COSIP, previsto na Lei Municipal 833/2017, de 16 de março de 2017, por 03 (três) meses, prorrogável por igual período, em virtude do surto causado pelo COVID-19.

Tomamos a liberdade de propor o referido projeto, visando a suspensão da exigência da contribuição contida da citada Lei, pois com a instituição da cobrança da referida taxa a população tem sofrido com o aumento dos valores de suas contas de energia.

É cediço que a pandemia mundial, causada pelo coronavírus (COVID-19), tem causado vários transtornos para os munícipes, principalmente os de baixa renda, que vem sofrendo restrições, inclusive, da alimentação básica.

Com isso, temos que a presente iniciativa se faz importante para minimizar os efeitos da crise atualmente vivenciada em decorrência dessa pandemia.

Face às razões expostas, rogamos ao pares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de maio de 2020.

Petrônio Dias Lima
Vereador

Osmar Santana Lacerda
Vereador